

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.043, DE 15 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.398, de 15 de Julho de 2019,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02 11 05 Vigilância em Saúde

Ficha: 408	-10.305.0180.2410.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica.....	R\$	4.320,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300.044	INCENTIVO AEDES AEGYPTI		

Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 409	-15.451.0007.1299.0000	Reforma da Praça do Turista.....	R\$	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – exercício anterior		
	110.000	GERAL		

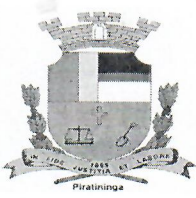
Local: 02 11 01 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Ficha: 410	-10.301.150.2449.0000	Gestão do SUS – Educação e Formação em Saúde – FNS.....	R\$	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	305.001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com: **R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)** provenientes de recursos do Governo Estadual do exercício atual; **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de superávit financeiro de recursos próprios do exercício anterior e, **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** de superávit financeiro de recursos Federais do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.043/2019, FLS.02.

Piratininga, 19 de Junho de 2019.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo